



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

Processo Administrativo N° 000.630.02.2024
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a aquisição de material de expediente, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
5	Resmas	Papel ofício A4
2	Unid	Grampeador de metal com capacidade de 20 folhas
5	Caixas	Grampos galvanizado para grampeador
10	Caixas	Clipes galvanizado tamanho 2/0 – C/ 100unid
3	Caixas	Canetas esferográficas cor azul ou preta
2	Caixas	Lápis grafite
1	Caixa	Borracha
50	Unid	Pastas de plástico ofício, com elástico
11	Unid	Pranchetas de anotação em PVC, medindo 20x25cm aproximadamente

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

2.1. A necessidade de aquisição de material de expediente, ocorre devido a demanda para reposição do estoque, diante da necessidade de utilização nos trabalhos e atividades diárias desenvolvidas pela equipe da Fundação e seus Projetos.

3 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1. A contratada compromete-se a realizar a entrega integral objeto definido neste Termo de Referência na sede da FUNCITERN, **Rua Machado de Assis, 394, Centro - Mossoró/RN**. No prazo máximo de 30 dias úteis, contados a partir da data de envio da autorização de fornecimento pela CONTRATANTE.

3.2. O item poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de máximo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Eventuais taxas ou impostos que venham a ser aplicáveis à entrega do item será de responsabilidade exclusiva da contratada, que deverá arcar com tais despesas sem qualquer ônus adicional para a contratante.

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas inerentes a esta aquisição correrão à conta do Programa de Monitoramento Turístico da Área de Proteção Ambiental dos Recifes de Corais – APARC, gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da autorização de fornecimento.

5. DA FORMA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A proposta será avaliada com base no menor preço unitário apresentado.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O contratante realizará o pagamento do objeto de acordo com a forma estabelecida pela Contratada. O método de pagamento poderá incluir boleto bancário, transferência eletrônica ou outro meio acordado entre as partes.
- 6.2. A contratada concorda em fornecer à parte contratante, durante a aquisição dos produtos, uma Nota Fiscal devidamente emitida, que inclua uma descrição detalhada dos itens.

7 – DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- 7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.
- 7.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 7.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

8 – PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

- 8.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários a entrega correta dos itens adquiridos.
- 8.2. Designar responsável por acompanhar e fiscalizar a execução e entrega em conformidade com o objeto contratado;
- 8.3. Efetuar com pontualidade o pagamento à contratada, após o fornecimento do objeto.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1. Fornecer o item atendendo plena e satisfatoriamente o especificado neste Termo de Referência.
- 9.2. Assumir inteira responsabilidade com o fornecimento do produto.
- 9.3. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência.



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE –
FUNCITERN

9.4. Comunicar a contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento.

9.5. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

10 - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, devendo ser observadas as redações firmadas em editais pretéritos, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Sabrina Maria Pessoa Lopes
Setor de Compras da FUNCITERN